



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 5460

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Editais de Convocação do Fórum de Eleição não Governamental para compor o COMPEDE de Valença/BA para o Biênio 2021/2023.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

COMPEDE



Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência
Valença-BA

COMPEDE - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VALENÇA-BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FORUM DE ELEIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA COMPOR O COMPEDE DE VALENÇA/BA PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Valença/BA criado pela Lei Municipal nº2. 013 de 08 de Setembro de 2009 em consonância com seu Regimento Interno, através da sua presidente Ítalo de Jesus dos Santos, CONVOCA as Entidades e Organizações da sociedade civil com sede neste município, para o Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o COMPEDE – biênio 2021/2023.

Da Convocação para as Eleições

Art.1º - A eleição dos conselheiros da Organização da sociedade civil, que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Valença/ BA para o Biênio 2021/2023, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 25 DE MARÇO de 2021, das 9H às 11horas em local a definir.

&1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Valença/BA em caráter de convocação Eleitoral.

&2º - Os conselheiros da Organização da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Valença/BA admitindo-se apenas uma recondução por igual período.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, do Município de Valença/BA.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, para o biênio 2021/2023, prioritariamente entidades de e para pessoas com deficiência do município de Valença/ BA e demais entidades e organizações da sociedade civil que tenha atuação no município de Valença/ BA.

Parágrafo Único – Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas e em regular funcionamento com no mínimo de um ano de existência, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

Dos documentos para inscrição de entidades candidatas

Art. 4º - Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: CNPJ e Ata de Posse da última diretoria autenticada.

Art. 5º - Requerimento à Comissão Eleitoral assinada pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o COMPEDE para o Biênio 2021/2023

Art.6º - Os documentos deverão ser entregues a partir do dia 25 de fevereiro até dia 11 de março de 2021 a Comissão Eleitoral do COMPEDE na Rua Guilherme Paternostro, 95 Centro na Secretaria de Promoção Social.

- I. Cada entidade não governamental poderá inscrever (um) delegado para participar do processo de escolha dos conselheiros da sociedade civil do COMPEDE.
- II. Os delegados poderão ser candidatos ao COMPEDE.

Da análise das Entidades Candidatas e Dos Recursos

Art. 7º - Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição no dia 12 de março de 2021.

Art. 8º - As Entidades tomarão conhecimento do seu deferimento ou indeferimento no ato da entrega dos documentos pela análise feita pela Comissão Eleitoral.

Art.9º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o COMPEDE, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta- convite para as Entidades da Organização da Sociedade Civil do município de Valença/BA desde que as mesmas estejam regularmente em atividades nesse município.

Art. 10º - A entidade que tiver seu requerimento indeferido apresentará recurso, por escrito, dirigido à comissão no dia 16 de março de 2021.

Art. 11º - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta à Entidade Pleiteante no dia 17 de março de 2021.

Art. 12º - Fica vedada a inscrição de entidades candidatas e credenciamento de delegados nas seguintes situações:

Entidades que não estiverem em dias com a documentação estabelecida por este edital.

- I. Na falta ou ausência, do representante da entidade para representar a mesma como candidato a pleitear uma das 06 (seis) vagas para compor o COMPEDE (biênio 2021/2023) na data do Fórum de Eleição, mesmo após o deferimento de seu requerimento.

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 13º - O Fórum de Eleição das Entidades da Organização da Sociedade Civil para compor o cargo de Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Será coordenada pela Comissão Eleitoral designados em reunião deste Conselho, conforme Ata nº01.

Parágrafo Único – Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do COMPEDE, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e as Entidades de Organização da Sociedade civil habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 14º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por no mínimo 02 (dois) representantes da Comissão Eleitoral.

- a) Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b) Receber o credenciamento e fotocópias das carteiras de identidade dos delegados volantes;
- c) Colher assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art.15º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do Procedimento de escolha das Entidades de Organização da Sociedade Civil que comporão o COMPEDE para o biênio 2021/2023.

Art.16º - Os delegados titulares, indicados pelas entidades farão o processo de escolha das 06 (seis) Entidades da Organização da Sociedade Civil para comporem o COMPEDE no biênio 2020/2022.

Da proclamação dos Eleitos e Posse

Art.17º - Serão Proclamadas eleitas, as entidades escolhidas pelo Fórum de Eleição.

Art.18º - O resultado final do Fórum de Eleição, bem como os respectivos representantes será divulgado no Diário Oficial de Valença/ BA.

Da Posse das Entidades Eleita

Art.19º - As entidades, titulares e suplentes, oficializarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, até 08 (oito) dias após a eleição.

Art.20º - A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será feita pela Prefeita Municipal, ou por quem a mesma designar, em dia e local a ser agendado.

Art.21º - As entidades de Organização da Sociedade civil que não se fizerem presentes na posse de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa, por escrito, endereçada ao COMPEDE. Perderão direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Valença/BA biênio 2021/2023.

Das Disposições Finais

Art. 22º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência – COMPEDE de Valença/BA.

Valença/BA, 24 de fevereiro de 2021.